



ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

Data: 23/06/2020

Ata Nº 9

Designação:	Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.
Assunto	Ordem de trabalhos: 1. Proceder à correção do ANEXO VI – Quadro de Atribuição de Casas, em concurso normal
Júri:	Presidente - Manuel Francisco Belo Martinho, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património; 1.º Vogal efetivo - Marco Alexandre dos Santos Martins, Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo; 2.º Vogal efetivo - Sargento-Mor Júlio César Gaspar Marçalo, da Divisão de Gestão do Património;

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2020, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P, a que se refere o Anúncio nº 18608 publicado na segunda série do Diário da República de 21/11/2019, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Correção do ANEXO VI – Quadro de Atribuição de Casas, em concurso normal.

Após auditoria ao Anexo VI Quadro de Atribuição de Casas, em concurso normal, constatou-se haver gralha ortográfica identificando uma candidatura com o nº 2442, nas habitações sito na Rua Paulo Reis Gil, nº 1, 1º Dto, Queluz e na Rua Vale do Milho nº 48, RC Dto, Mem Martins quando deveria ser 2443-

Constatou-se ainda haver um erro na atribuição da habitação sita na Rua Atriz Palmira Bastos nº 41, 7º Esq. 1950-003 Lisboa.

De facto, e de acordo com os Critérios de Ponderação e hierarquização previstos no Ponto 9. do Programa de Concurso, na ordenação dos concorrentes prevalece a qualificação do alojamento (categoria a que a habitação se destina), a adequação da tipologia à composição do agregado familiar, a pontuação obtida e a preferência manifestada pelo concorrente.

De acordo com os critérios supracitados, a candidatura nº 3332 e a candidatura nº 3121 são idênticas na classe (ambas de oficiais) e na composição do agregado familiar (ambas com 4 elementos no agregado familiar). A candidatura n.º 3332 obteve o total de 13 pontos, e a candidatura 3121 um total de 15 pontos, como evidencia em Relatório definitivo, ANEXO I (Lista de candidatos admitidos).



ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

Data: 23/06/2020

No Relatório Definitivo - Anexo V-A (ordenação dos candidatos por habitação) a candidatura 3121 fica posicionada na quarta posição e a candidatura 3332 na quinta posição, posições estas que são vertidas na mesma ordem para o ANEXO VI – Quadro de Atribuição de casas.

Neste quadro existe irregularidade na marcação a verde da célula correspondente a casa atribuída à candidatura 3332 em detrimento da candidatura 3121, potenciando o vício para a notificação, atribuição e desenvolvimento da contratualização.

Nestes termos, porque a irregularidade não deixa margem para dúvida em razão da falibilidade, o júri procede à sanção do erro administrativo, dando como atribuída a habitação sita na Rua Atriz Palmira Bastos n.º 41, 7º Esq. 1950-003 Lisboa à candidatura n.º 3121, sendo anulados todos os atos do concurso respeitantes à notificação de atribuição e contratualização feitos ou iniciados, relativos à candidatura n.º 3332.

Nos termos do Ponto 10.8 do Programa de Concurso, o concorrente com a candidatura n.º 3121 será notificado para efeitos de aceitação ou rejeição da habitação atribuída.

A notificação de não atribuição de habitação será notificada ao concorrente com a candidatura 3332, sendo que nos termos do disposto no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, em sede de audiência dos interessados o concorrente com a candidatura n.º 3332 pode exercer o direito de audiência prévia.

Quanto aos demais concorrentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo encontra-se dispensada a audiência dos interessados, atendendo que já se pronunciaram no concurso sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas.

Nestes termos, o júri procede à sanção dos erros, sendo anulados todos os atos do concurso respeitantes à notificação de atribuição e contratualização feitos ou iniciados respeitantes à candidatura 3332,

O júri procede ainda à republicação do ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES.

O Júri

Presidente:



(Manuel Francisco Belo Martinho)

1º Vogal:



(Marco Alexandre dos Santos Martins)

2º Vogal



(Júlio César Gaspar Marçalo)